

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais

Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Térreo - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3291-8969 - www.drii.ufu.br - secretaria@drii.ufu.br**EDITAL DRII Nº 11/2021**

24 de setembro de 2021

Processo nº 23117.055287/2021-36

OBJETO: A Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais da Universidade Federal de Uberlândia, amparada no artigo 244 das Normas de Graduação, abre inscrições para o processo seletivo de estagiário(a), para atuação na unidade administrativa Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais/DRII.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este Edital e seu anexo regulamentam a realização do Processo Seletivo para contratação de estagiário 2021-2.
- 1.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam este processo seletivo, bem como a verificação dos documentos exigidos para a contratação e acompanhar, por meio do endereço www.portalselecao.ufu.br, eventuais alterações referentes a esse processo.
- 1.3. Todos os horários citados neste Edital obedecerão ao horário oficial de Brasília-DF.
- 1.4. Este Edital estará disponível no endereço www.portalselecao.ufu.br, a partir de 28 de setembro de 2021.
- 1.5. Recursos contra este edital serão aceitos até 30 de setembro de 2021, às 11 horas.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Somente será aceita inscrição de alunos oriundos da instituição de ensino superior denominada Universidade Federal de Uberlândia.
- 2.2. As inscrições serão realizadas, pela internet, no endereço eletrônico: www.portalselecao.ufu.br, a partir das 12h do dia 05 de outubro de 2021 e se encerrarão às 16h do dia 14 de outubro de 2021.

2.3. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado a critério da Diretoria de Processos Seletivos. Para realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher Formulário de inscrição no endereço www.portalselecao.ufu.br, e fazer upload dos seguintes documentos:

- a) Grade horária preenchida;
- b) Quadro de compatibilidade;
- c) Declaração expedida pela coordenação do curso informando que o(a) estudante está, regularmente, matriculado no curso, indicando o ano ou semestre que está cursando;
- d) Cópia do documento de identidade com foto.
- e) Cópia do certificado de proficiência em língua inglesa em nível igual ou superior a B1 - para candidatos às vagas das áreas 01 e 03.

2.4. A inscrição somente será efetivada mediante apresentação de toda a documentação exigida nos itens anteriores.

2.5. Haverá reserva do percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas em cada processo seletivo para as pessoas portadoras de deficiência, desde que as atividades de estágio sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, a ser comprovada mediante laudo médico original.

3. DAS ÁREAS, NÚMERO DE VAGAS, SETOR DE ATUAÇÃO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES BÁSICAS A SEREM DESENVOLVIDAS

Área	Para estudantes dos cursos:	Setor de atuação	Vagas
01	Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Direito, Gestão da Informação e Relações Internacionais.	DRI/UFU	1 vaga + 2 cadastro reserva
02	Ciências da Computação, Engenharias (todas da UFU), Sistema de Informação, Artes Visuais e Arquitetura e Urbanismo	DRI/UFU	1 vaga + 1 cadastro reserva
03	Jornalismo	DRI/UFU	1 cadastro reserva

Descrição das áreas:

ÁREA 01: apoio com atividades de escritório; apoio ao acolhimento de estudantes, técnicos, docentes e visitantes estrangeiros; atendimento pessoal, telefônico e via e-mail ao público interno da UFU e externo (em português e outros idiomas), apoio nos editais e outras necessidades do setor.

ÁREA 02: apoio na manutenção do site do setor, apoio quanto aos aplicativos usados no setor, apoio para criação de folder e material de divulgação do setor; apoio na gestão dos dados do setor, atividades de escritório, atendimento pessoal, telefônico e via e-mail ao público interno e externo da UFU e externo,

domínio das ferramentas de informática: Word, Excel, Power Point, Ambiente Online, Corel Draw (desejável) e outras necessidades do setor.

ÁREA 03 - Produção e publicação, nos veículos institucionais, de conteúdos jornalísticos sobre as pesquisas desenvolvidas na UFU; Envio de releases com pautas científicas para a imprensa; Participação na organização de eventos e atividades de divulgação científica; Clipagem impressa e eletrônica; Produção de conteúdo para as redes sociais; Produção de textos para os veículos institucionais da UFU; Atendimento à imprensa; dentre outras atividades do setor.

4. **PERFIL DO CANDIDATO**

- Disponibilidade de 20 horas semanais, sendo 4 horas ininterruptas por dia;
- Ter integralizado todos os créditos referentes ao primeiro ano de estudos;
- Ter redação própria;
- Ter capacidade de trabalhar em grupo;
- Ter senso de organização;
- Ter senso de responsabilidade;
- Ter boa comunicação;
- Ter proatividade e criatividade.
- Ter conhecimento em língua inglesa, em nível igual ou superior a B1, sendo desejável o conhecimento de mais que uma língua estrangeira (candidatos às vagas das áreas 01 e 03)

5. **DA SELEÇÃO**

5.1. A seleção do estagiário constará de análise da documentação encaminhada no ato da inscrição e de prova escrita, de caráter classificatório, com 10 (dez) questões de múltipla escolha.

6. **DA PROVA**

6.1. A prova escrita (ver conteúdo no Anexo I deste Edital) constará de 5 (cinco) questões de Língua Portuguesa e 5 (cinco) questões de Conhecimentos de Informática, valendo 01 ponto cada;

6.2. A prova escrita, salvo por motivo de força maior, será realizada no dia 22 de outubro de 2021, às 14h em local e horário a serem divulgados no site da DIRPS.

6.3. A critério da DIRPS, a data das provas poderá ser remarcada. Caso ocorra, será divulgada nova data no endereço www.portalselecao.ufu.br.

6.4. O tempo de realização das provas será de 2 (duas) horas.

6.4.1. O (a) candidato (a) deverá apresentar-se no local de realização das provas com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido (a) de caneta esferográfica azul (de corpo transparente), protocolo de inscrição no processo seletivo e documento de identificação com foto.

6.4.2. O local onde será realizada a prova será fechado cinco minutos antes do horário marcado para o início das provas, e o (a) candidato (a) que chegar após este prazo não poderá ter acesso à sala, sendo eliminado, automaticamente, do processo seletivo;

6.5. Não será permitido o uso de celular e outros aparelhos eletrônicos ou qualquer outra espécie de consulta (eventuais tentativas de consulta implicarão a anulação da prova do(a) candidato(a) e eliminação automática do processo seletivo). Também não será admitida qualquer comunicação entre os candidatos sendo, automaticamente, eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que assim proceder.

6.6. Os gabaritos oficiais preliminares serão divulgados no endereço www.ingresso.ufu.br no dia 22 de outubro de 2021, a partir das 20h.

6.7. Os gabaritos oficiais definitivos serão divulgados no endereço www.ingresso.ufu.br no dia 06 de novembro de 2021, após às 17 horas.

7. **DA DETERMINAÇÃO DA NOTA E CLASSIFICAÇÃO**

7.1. Em caso de empate, a ordem de classificação será estabelecida atentando-se para as maiores notas obtidas, na ordem seguinte:

- a) Prova escrita - questões de Língua Portuguesa;
- b) Prova escrita - questões de Noções de Informática

7.2. Permanecendo o empate, terá preferência o (a) candidato (a) que estiver cursando o período menos avançado.

7.3. Caso, após adoção dos critérios acima persista o empate, terá preferência o (a) candidato (a) de maior idade.

8. **DOS RECURSOS E DAS CONTESTAÇÕES**

8.1. Contestações.

8.1.1. Para contestar o gabarito oficial preliminar, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço www.portalselecao.ufu.br e seguir as instruções ali contidas. Julgando procedente a contestação, a DIRPS poderá anular a questão ou alterar seu gabarito.

8.1.2. As contestações ao gabarito oficial preliminar deverão ser feitas nos dias 25 e 26 de outubro de 2021.

8.1.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Contestação inconsistente ou intempestiva será indeferida.

8.1.4. A DIRPS disponibilizará no endereço www.portalselecao.ufu.br as contestações recebidas e as respectivas respostas no dia 06 de novembro de 2021. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

8.2. Recursos.

8.2.1. Eventuais recursos a quaisquer ações da DIRPS, durante a realização das provas, deverão ser realizados pelo endereço www.ingresso.ufu.br, até o dia 25 de outubro de 2021.

8.2.2. Recursos ou contestações cujo teor sejam desrespeitosos serão indeferidos.

9. **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

9.1. O resultado final será divulgado no dia 16 de novembro de 2021, após às 17 horas

10. **DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO**

10.1. O (a) estudante aprovado (a) no processo seletivo será contratado pela unidade solicitante (de acordo com o item 3 deste edital, “Local do estágio”) para entrega da documentação listada no documento “Orientações para Contratação”, disponível em: hp://www.prograd.ufu.br/servicos/estagio-

modelos-dedocumentos-e-procedimentos-para-unidades-ufu

10.2. No ato da contratação, o(a) candidato(a) (de curso de graduação) aprovado deverá ter cursado 1º e 2º períodos ou 1º ano do curso.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A contratação se dará sem vínculo empregatício, mediante assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Universidade Federal de Uberlândia (por meio do Setor de Estágio) e o (a) estudante e demais documentos (conforme estabelecido no item 10.1);

11.2. O período inicial do contrato de estágio será de 06 (seis) meses, podendo ser renovado pelo mesmo período, não ultrapassando 02 (dois) anos na mesma concedente, exceto quando tratar-se de estagiário portador de deficiência, e observando-se a data de colação de grau;

11.3. Candidatos (as) em cadastro de reserva poderão ser chamados (as) à medida em que forem surgindo vagas na unidade solicitante (de acordo com o item 3 deste edital, “Local do estágio”), respeitada a ordem de classificação do processo seletivo;

11.4. O estágio terá início a partir do 1º dia útil do mês subsequente à entrega da documentação constante no link do item 10.1 deste edital.

11.5. Para contratação, o(a) estudante deverá possuir CONTA SALÁRIO (conforme Resolução 3.402/2016 do Banco Central), em sua titularidade, em uma das seguintes agências bancárias: Banco do Brasil, Santander, Banrisul, Caixa Econômica Federal, Bradesco, Itaú, Bansicred, CRED UFU.

11.6. O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:

I - Automaticamente, ao término do estágio;

II - A pedido;

III - Decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;

IV - A qualquer tempo, no interesse da Administração;

V - Em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio - TCE;

VI - Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;

VII - Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;

VIII - Por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

11.7. Ao final do estágio, o (a) estudante receberá um CERTIFICADO da Pró-Reitoria de Graduação (Diretoria de Ensino), exceto na hipótese em que o (a) estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado (antes de 6 meses), em que o estudante terá direito somente a uma declaração;

11.8. A bolsa de complementação educacional do estágio não obrigatório paga, mensalmente, é de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais) para estudantes da educação superior e de R\$ 203,00 (duzentos e três reais) para estudantes da educação profissional. Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário;

11.9. O(A) estudante em estágio não-obrigatório receberá auxílio-transporte no valor de R\$ 6,00 (seis reais) por dia de estágio; 11.10. O estagiário que receber, indevidamente, qualquer valor referente à bolsa, deverá comunicar imediatamente ao Setor de Estágios, que o encaminhará para o setor responsável por orientá-lo (a) com relação à restituição do valor ao erário público;

- 11.10. A jornada de atividades de estágio será de 20 horas semanais, distribuídas em 4 horas diárias ininterruptas, no horário de expediente do (a) unidade solicitante (de acordo com o item 3 deste edital, "Local do estágio"), sem prejuízo das atividades acadêmicas;
- 11.11. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares;
- 11.12. Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de bolsa; O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, não podendo ser prorrogado.
- 12.



Documento assinado eletronicamente por **Waldenor Barros Moraes Filho, Diretor(a)**, em 27/09/2021, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3061551** e o código CRC **BD03D262**.